



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017</b>  <b>ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b>  (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>23 de novembro de 2017.</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09:00 horas.</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PUBLICA</b>	Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia- GO.
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>71949001/2017</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA</b>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-6320/6321 ou e-mail: <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></p>	



**INDICE**

<b>01- Do Objeto</b>	03
<b>02- Da Sessão Pública</b>	03
<b>03- Das Condições Gerais Para Participação</b>	03
<b>04- Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes</b>	04
<b>05- Do Credenciamento</b>	05
<b>06- Da Proposta de Preços (Envelope Nº 1)</b>	06
<b>07- Dos Critérios de Julgamento e da Adjudicação</b>	07
<b>08- Da Habilitação (Envelope Nº 2)</b>	10
<b>09- Da Impugnação do Ato Convocatório</b>	12
<b>10- Dos Recursos</b>	12
<b>11- Do Fornecimento/Contrato</b>	12
<b>12- Das Penalidades e das Sanções</b>	14
<b>13- Do Pagamento e do Reajuste</b>	15
<b>14- Dotação Orçamentária</b>	16
<b>15- Da Contratação</b>	16
<b>16- Fraude e Corrupção</b>	17
<b>17- Das Disposições Gerais</b>	17
<b>18- Do Foro</b>	19
<b>19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)</b>	20
<b>20 - Anexo II - Minuta Contratual</b>	35
<b>21- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)</b>	40
<b>22- Anexo V A - Declaração de Habilitação (empresas não beneficiadas pela LC 123/06)</b>	41
<b>23 - Anexo V B - Declaração de Habilitação (empresas beneficiadas pela LC 123/06)</b>	42
<b>23- Anexo V - Carta Proposta (Modelo)</b>	43
<b>24- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação</b>	44
<b>25- Anexo VIII – Comprovante de Recibo do Edital</b>	45



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – PREFEITURA DE GOIÂNIA**

#### **ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 48, INCISOS I e III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, doravante denominada **SEINFRA**, através do Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e dos Pregoeiros designados pelo Decreto Municipal nº 1.194/2017, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 052/2017**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial Nº 016/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo Nº 71949001/2017**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011**, **Lei Complementar nº. Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

#### **2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

#### **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1** - Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.1.1** - **OS ITENS 01 AO 41 E 44 AO 60 SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.1.2** - **O ITEM 43 É RESERVADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, correspondendo à cota reservada, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.1.3** – **Para os itens de “Cota Reservada” e “Destinação Exclusiva” - Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, devidamente credenciado, o qual somente poderá representar uma empresa, sendo o único admitido a intervir em todas as fases do



procedimento licitatório, eletronicamente, por escrito e oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

**3.4 -** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal ou cadastrado no sistema, poderá representar mais de um licitante.

**3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.5.1 -** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;

**3.5.2 -** Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93, ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

**3.5.3 -** Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

**3.5.4 -** Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

**3.6 –** Esta licitação possui itens **com “destinação exclusiva” e com “cota reservada”** expressamente reservados à microempresa e a empresa de pequeno porte.

**3.6.1 -** A mera declaração como ME ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC n.º 123/2006 por **licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**3.7 - Havendo participação de empresas que não sejam Microempresas – ME ou Empresas de pequeno Porte – EPP para o(s) item(s) com “destinação exclusiva” e com “cota reservada” estas serão sumariamente DESCLASSIFICADAS.**

**4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1 -** No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes n.º1 Proposta de Preços e n.º 2 Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIANIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**DATA DE ABERTURA: 23/11/2017**  
**HORÁRIO: 09 horas**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIANIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DATA DE ABERTURA:23/11/2017**  
**HORÁRIO: 09 horas**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**



- 4.2 - Os documentos relativos ao credenciamento, à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.1 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nos horários e local previstos no item **17.18** deste edital.
- 4.2.2 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 4.3 - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.4 - Recebidos os envelopes n.º1 **Proposta de Preços** e n.º 2 **Documentos de Habilitação**, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

## **5- DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1 - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao (a) Pregoeiro (a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo II, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo II).
- 5.3 - O credenciamento será efetuado por meio de:
- 5.3.1 - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- 5.3.2- **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.3.3 - **Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- 5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;
- 5.5 - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO III A deste edital;
- 5.5.1 - **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar na Declaração citada no item 5.5.1 sua condição de ME ou EPP, conforme ANEXO III B.
- 5.6 - **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa)



**dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017**.

**5.6.1** - Considerando o teor do Acórdão TCU n.º 298/2011 – Plenário, poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – **DRE do exercício anterior** e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por **fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante**, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

**5.6.2** - Também serão aceitas a **DRE e outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)**.

**5.7 - O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração(ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.**

**5.8** - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**5.8.1** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01)**

**6.1** - A Proposta de Preços INICIAL (Envelope nº 1) deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

**6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;**

**6.1.2** - A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, **a marca, no que couber e demais elementos pertinentes, o VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM** expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

**6.1.2.1** - Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.

**6.1.3 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital.

**6.1.4 - DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

**6.1.4.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.1.4 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como 90 (noventa) dias consecutivos, para efeito de julgamento.

**6.1.4.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do



prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

**6.1.5 -** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 12 do Edital.

**6.2 - A Proposta de Preços AJUSTADA deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, somente pela licitante vencedora, após a fase de lances/negociações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as seguintes exigências:**

**6.2.1 -** A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos produtos, nos termos constantes deste edital, conforme Anexo I – Termo de Referência, **a marca, no que couber, e demais elementos pertinentes contendo o VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, conforme ofertado na fase de lances ou negociações, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver.

**6.2.1.1 –** Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

**6.2.1.2 –** A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

**6.2.2 -** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto.

**6.3 -** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.4 -** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

**6.5 -** Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

**6.6- Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta ajustada o(s) produto(s) ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**

**6.7 -** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**6.8 -** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

**6.9 -** Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.

## **7- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

**7.1 -** No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

**7.2 -** Serão selecionados pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

**7.2.1 -** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.



- 7.2.2** - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao (a) Pregoeiro (a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 7.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 7.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 7.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas, considerando-se o valor estimado para a contratação.
- 7.7** - Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 7.8** - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 7.8.1** - **Para o Item de “COTA PRINCIPAL”, conforme Termo de Referência do Edital – Anexo I, caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 7.8.1.1** – **O (A) pregoeiro (a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.**
- 7.8.2** - **Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7.**
- 7.8.2.1** – **No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**
- 7.8.2.2** - **Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**
- 7.8.2.2.1** - **A pequena empresa melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**
- 7.8.2.3** - **Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.**
- 7.9** - **Para o ITEM de “COTA RESERVADA”- Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo previsto na “cota principal”, assegurada a preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo como o previsto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.**





- 7.10** - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.
- 7.11** - As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à cota principal, poderão também concorrer à cota reservada.
- 7.12** - Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota principal e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.
- 7.13** - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 7.14** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **12** deste Edital.
- 7.14.1** - Após a fase de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.14.2** - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes levará em conta **os preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado, no que couber e for mais vantajoso para a Administração,** coerentes com o objeto ora licitados.
- 7.14.3** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 7.15** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.
- 7.16** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, **no credenciamento**, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.
- 7.17** - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- 7.17.1** - **A proposta ajustada deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**
- 7.18** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 7.19** - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 7.20** - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os **preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado, no que couber e for mais vantajoso para a Administração,** e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 7.20.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



**7.20.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

**7.20.2.1** - Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**7.20.2.2** - Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

**7.21** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

**7.22** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

**7.23** - O resultado desta Licitação será publicado no endereço [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Secretaria Municipal de Administração, para intimação e conhecimento dos interessados.

## **8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 2)**

**8.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope nº. 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

### **8.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**8.1.1.1** - Registro comercial, para empresa individual;

**8.1.1.2** - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente**, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

**8.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.1.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

**8.1.2.3** - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**8.1.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



**8.1.2.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**8.1.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº. 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.1.2.7** - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

**8.1.2.7.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

#### **8.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.1.3.1** - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.1.3.1.1** - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

#### **8.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.4.1** - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**8.1.4.2** - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO VI deste Edital.

**8.2** - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da matriz;

**8.2.1** - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.6 e 8.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;

**8.2.2** - Se a licitante for a matriz e o fornecimento dos produtos a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3, 8.1.2.6 e 8.1.3.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

**8.3** - Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

**8.4** - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.



### **9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 9.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.18** deste Edital;
- 9.1.1** - **NÃO SERÁ ADMITIDA** a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou *VIA E-MAIL*.
- 9.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

### **10 - DOS RECURSOS**

- 10.1** - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no item **17.18**.
- 10.1.1** - **NÃO SERÁ ADMITIDA** apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou *VIA E-MAIL*.
- 10.2** - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados para, caso queiram, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2.1** - **As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Goiânia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme descrito no subitem 10.2.**
- 10.2.2** - Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br), ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.
- 10.3**-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 10.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** – Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.
- 10.6** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

### **11- DO FORNECIMENTO/CONTRATO**

- 11.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, na legislação vigente e na proposta vencedora.
- 11.1.1** – **Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, designará um representante da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores efetivos para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.**



- 11.2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 11.3 - Todo produto entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 11.4 - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 11.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e as disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**.
- 11.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada.
- 11.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.
- 11.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 11.8 - Os produtos serão recusados pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência.
  - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
  - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 11.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora deverá providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 11.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os produtos pela segunda vez, a Secretaria poderá cancelar a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho referente aos produtos recusados, sendo facultada à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar o fornecimento do produto não aprovado e não recebido definitivamente.
- 11.11 - Os produtos fornecidos deverão conter prazo de garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 11.12 - No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 11.13 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 11.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:



- I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 11.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram fornecidos em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 11.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exige a responsabilidade da adjudicatária *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

## **12- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 12.1 - O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 12.1.1 - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93
- 12.2 - Pela inexecução total ou parcial dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;
  - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 12.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 12.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
  - 12.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
  - 12.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 12.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 12.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 12.3.6 - Não mantiver a proposta;
  - 12.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



- 12.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 12.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

### **13 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 13.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 13.1.1** - Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 13.1.2** - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 13.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 13.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 13.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **13.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 13.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 13.4** - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 13.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.6** - A **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 13.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
- 13.6.2** - Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;
- 13.6.3** - Pendências trabalhistas e de verbas devidas à Seguridade Social em nome da contratada e referente à execução do contrato sob exame;
- 13.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.



- 13.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 13.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da  **Dotação Orçamentária nº. 2017.5701.4.122.0028.2451.33903000.100.501.**

#### **15 – DA CONTRATAÇÃO**

- 15.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o **Anexo II** do presente ato convocatório.

**15.1.1** - Em atendimento ao que dispõe o artigo 8º, § 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e no artigo 9º, § 4º da Instrução Normativa 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás haverá prioridade na aquisição dos produtos constantes nos itens destinados às empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006.

- 15.2** - O contrato oriundo desta licitação terá sua vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

- 15.3** - O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

- 15.4** - **Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.**

- 15.5** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**15.5.1** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**15.5.2** - A empresa deverá manter durante todo o fornecimento dos produtos do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 15.6** - **É facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando o vencedor da licitação assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.**

- 15.7** - No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:

**15.7.1** - Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

**15.7.2** - Apresentar Alvará de localização e funcionamento emitido pelo município do domicílio do licitante.





## **16- FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 16.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**17.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**17.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**17.1.3** - Alterar as condições deste Edital.

**17.1.3.1** - Qualquer alteração no edital acarretará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo o prazo de **08 (oito) dias úteis**, inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**17.1.4** - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.

**17.2** - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**17.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**17.4** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 12 deste instrumento.

**17.5** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

**Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**

**Anexo II - Minuta Contratual**

**Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**

**Anexo IV A e B - Declaração de Habilitação**

**Anexo V - Carta proposta da licitante**

**Anexo VI - Carta de apresentação da documentação**

**Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital**



- 17.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 17.8 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 17.9 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.10 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.11 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.12 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 17.13 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 17.14 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 17.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 17.16 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 17.17 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 17.18 - Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), por meio de carta, telegrama ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.

E-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)

- 17.19 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por *e-mail* aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.
- 17.20 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 17.21 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.



- 17.22** - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou qualquer outra fonte poderão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VIII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Referidas retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade;
- 17.23** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, nos dias úteis.

#### **18- DO FORO**

- 18.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

**RENATO GARCIA PEREIRA**  
Gerente de Pregões

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Superintendente

**RODRIGO MELO**  
Secretário



**19- ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LICITAÇÃO / MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

**DADOS DA SOLICITANTE**

<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO</b>
<b>ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA</b>
<b>ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900. Fone: (62) 3524-6320 E-MAIL <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a>

**OBJETO:**

**Aquisição de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.**

**DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTATE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

<b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que <b>dependerá diretamente dos preços apresentados pelos sistemas referenciais de custos, conforme a Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou de acordo com os preços praticados no mercado, no que couber e for mais vantajoso para a Administração</b> , em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> .



**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

**Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

**ITEM 01**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Unid.	56.000	<b>Abraçadeira em nylon 6.6</b> (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante para amarração de mangueira luminosa, tamanho <b>200 x 4,6mm</b> de comprimento, cor <b>branca transparente</b> , garantia mínima de 2 anos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 0,11	R\$ 6.160,00

**ITEM 02**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Unid.	20.000	<b>Abraçadeira em nylon 6.6</b> (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante para amarração de mangueira luminosa, tamanho <b>390 x 4,6mm</b> de comprimento, cor <b>branca transparente</b> , garantia mínima de 2 anos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00

**ITEM 03**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
03	KG	10	<b>Amarilhado</b> – Arame coberto de plástico <b>7cm</b> utilizado como fecho de embalagens plásticas – <b>cor branca</b> . <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 27,00	R\$ 270,00

**ITEM 04**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	KG	450	<b>Arame liso</b> , de aço galvanizado a fogo, <b>n.º 14 BWG</b> , rolo industrial. (ref. Gerdau ou equivalente).D = 2,11mm (0,026Kg/m) <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 11,01	R\$ 4.954,50



ITEM 05

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
05	KG	200	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo industrial (ref. Gerdau ou equivalente). D = 1,65mm (0,0166Kg/m) <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 11,91	R\$ 2.382,00

ITEM 06

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
06	Unid.	600	Bastão de led snowfall, 192 Leds, tamanho de 1m, 220V, 60hz, cor luz branca (efeito de neve caindo). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 35,30	R\$ 21.180,00

ITEM 07

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
07	Unid.	500	Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola de cola a quente. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00

ITEM 08

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
08	Unid.	100	Bola de natal em PVC, lisa, perolada, diâmetro 10cm, sendo 50 cor vermelha e 50 cor dourada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 4,68	R\$ 468,00

ITEM 09

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
09	Unid.	30	Bola de natal em PVC, lisa, perolada, diâmetro 15cm, sendo 15 cor vermelha e 15 cor dourada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 11,25	R\$ 337,50

ITEM 10

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	M	20.000	Cabo de cobre flexível paralelo, 2x2,5mm <sup>2</sup> , cor marrom, 750V, PVC 70°, anti-chama (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00



ITEM 11

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
11	M	5.000	<b>Cabo de cobre flexível</b> , anti chama tipo PP, <b>3x2,5mm<sup>2</sup></b> , cores dos condutores : <b>cor dos condutores diversas</b> , cor da cobertura preta, isolamento de 750V (ref. Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00

ITEM 12

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
12	M	1.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 10,0mm<sup>2</sup></b> , cor <b>azul claro</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00

ITEM 13

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
13	M	1.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 10,0mm<sup>2</sup></b> , cor <b>preta</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00

ITEM 14

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
14	M	1.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 10,0mm<sup>2</sup></b> , cor <b>verde</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 5,01	R\$ 5.010,00

ITEM 15

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
15	M	5.400	<b>Cabo de cobre, flexível, 4,0mm<sup>2</sup></b> , cor <b>azul claro</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 2,29	R\$ 12.366,00



**ITEM 16**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
16	M	5.400	<b>Cabo de cobre, flexível, 4,0mm<sup>2</sup>, cor preta</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 2,29	R\$ 12.366,00

**ITEM 17**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
17	M	5.400	<b>F Cabo de cobre, flexível, 4,0mm<sup>2</sup>, cor verde</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 2,29	R\$ 12.366,00

**ITEM 18**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
18	M	2.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 6,0mm<sup>2</sup>, cor azul claro</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00

**ITEM 19**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
19	M	2.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 6,0mm<sup>2</sup>, cor preta</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00

**ITEM 20**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
20	M	2.000	<b>Cabo de cobre, flexível, 6,0mm<sup>2</sup>, cor verde</b> , anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70° (ref.: Prysmian (antiga Pirelli), Ficap, Condu spar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00





**ITEM 21**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
21	M <sup>2</sup>	40	<b>Carpete</b> de Nylon, espessura total 6,5 mm (± 10%), Aplicação 5 (Tráfego Comercial Pesado), Largura Placas de 50 x 50 cm sendo <b>5m<sup>2</sup> por caixa</b> , não inflamável, Propensão eletrostática Menos que 2.0 kV , Controle estático Permanente, Acabamento Modular Base Termoplástica Betuminosa, sendo 4 caixas (20m <sup>2</sup> ) cor aurora e 4 caixas (20m <sup>2</sup> ) cor lemon, (ref.: Mistral ou equivalente). Instalado. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 98,92	R\$ 3.956,80

**ITEM 22**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
22	Unid.	35	<b>Comando 2x30A</b> , para iluminação pública, contendo relê fotoelétrico, 5A, NA, disjuntor bipolar termomagnético e contator com contatos de carga NF (ref.: Tecnowatt, Ilumatic ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 209,44	R\$ 7.330,40

**ITEM 23**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
23	Unid.	5	<b>Disco de corte diam. 5/8" - 10"</b> . <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 5,70	R\$ 28,50

**ITEM 24**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
24	KG	20	<b>Eletrodo</b> revestido AWS – E6013, <b>diâmetro igual a 2.5mm</b> . <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 18,75	R\$ 375,00

**ITEM 25**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
25	M	100	<b>Eletroduto PVC flexível de polietileno</b> , mangueira corrugada, Ø 3/4", (ref.: SGP, Vulcan, Cordeiro, JJ, Tigre ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 1,12	R\$ 112,00



ITEM 26

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
26	M	500	<b>Fita de Led cor: Branca</b> , temperatura de cor <b>6000K</b> , siliconada à prova d'água com Leds SMD 5050 para fins decorativos, tamanho/comprimento: por metro, potência (Watts): 14,4 W/metro, quantidade de LEDs: 60 LEDs/metro, fluxo Luminoso (lm): 960 lms, eficiência (lm/W): 67 lm/w, voltagem (tensão entrada): 220V, fita de fixação incorporada. Grau de Proteção: IP68, ou seja, proteção máxima contra poeira (6) e proteção máxima contra períodos de imersão em água e pressão (8). Garantia do Fabricante: 1 ano. Temperatura Operacional: -20°C a 40°C. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 17,71	R\$ 8.855,00

ITEM 27

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
27	M	500	<b>Fita de Led RGB 5050</b> , com fonte 12V/5A, controle remoto, material: silicone à prova d'água com Leds SMD 5050 para fins decorativos, consumo: 14W por metro, tensão da fita: 12 Volts, tensão da fonte: Saída: 12 Volts/Entrada: Bivolt (100V - 240V), cor da Luz: RGB, luminosidade: 1330 Lumens por metro com variação de 10%, ângulo de iluminação: 100°, índice de proteção: IP66, vida útil: 40.000 horas, medidas: 1,5cm X 500cm. Garantia: 1 ano. Itens inclusos: Fita de LED, controle remoto e fonte. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00

ITEM 28

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
28	Rolo	10	<b>Fita Decorativa de Natal</b> , largura: <b>10 cm</b> , comprimento: 10,00 m, <b>cor vermelha</b> , composição: 100% Polyester (ref.: Cromus ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 30,97	R\$ 309,70

ITEM 29

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
29	Rolo	10	<b>Fita Decorativa de Natal</b> , largura: <b>15 cm</b> , comprimento: 10,00 m, <b>estampada, cor predominante vermelha e verde</b> , composição: 100% Polyester (ref.: Cromus ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 34,69	R\$ 346,90



ITEM 30

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
30	Unid.	50	Fita isolante auto fusão, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 12,78	R\$ 639,00

ITEM 31

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
31	Unid.	270	Fita isolante plástica, 0,7x19x5.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 2,38	R\$ 642,60

ITEM 32

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
32	Unid.	40	Flor de natal artificial (Bico de Papagaio), para uso ao tempo, arranjo com 6 flores cor vermelha, folhas verde, cabo longo, tamanho 48 cm (ref.: Melyana ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 19,90	R\$ 796,00

ITEM 33

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
33	Unid.	30	Haste de aterramento em aço com 2,40 m de comprimento e DN = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 22,54	R\$ 676,20

ITEM 34

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
34	Unid.	10	Lima chata para amolação de 8 polegadas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 21,60	R\$ 216,00

ITEM 35

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
35	Unid.	50	Lixa d'água em folha, grao100. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 1,51	R\$ 75,50



ITEM 36

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
36	M	1.500	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor azul 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>com pisca pisca</b> (sequencial), flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. <b>Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente.</b> O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>(10 rolos).</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00

ITEM 37

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
37	M	4.500	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor branco frio 6500K, 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>com pisca pisca</b> (sequencial), flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. <b>Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente.</b> O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>(40 rolos).</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 9,44	R\$ 42.480,00

ITEM 38

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
38	M	1.000	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor verde 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>com pisca pisca</b> (sequencial), flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. <b>Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente.</b> O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00



			Emendas e 5 Conexões. <b>(10 rolos).</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
--	--	--	--	--	--

ITEM 39

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
39	M	1.500	<b>Mangueira luminosa luz LED, cor vermelha 100% cristalina</b> , alto brilho uniforme em torno do seu corpo (360°) e em toda sua extensão, seção circular, diâmetro da corda de 13mm, rolo de 100 m, <b>com pisca pisca</b> (sequencial), flexível, 36 led's por metro linear, com possibilidade de ser cortado a cada 2 metros, maciça (não ocada), fios em cobre isolamento PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3W por metro, 220V/60Hz. <b>Caso queime uma lâmpada as outras devem funcionar normalmente.</b> O rolo deverá vir acompanhado de: 5 Tomadas, 5 Emendas e 5 Conexões. <b>(10 rolos)</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 9,44	R\$ 14.160,00

ITEM 40

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
40	Unid.	400	<b>Pisca LED cor azul, 100% cristalino, com sequencial</b> , conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; <b>isolação dos fios em material cristal na cor do Led</b> , com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligação paralela a três fios antichama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas.</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00

ITEM 41

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
41	Unid.	300	<b>Pisca LED cor amarela, 100% cristalino, com sequencial</b> , conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; <b>isolação dos fios em material cristal na cor do Led</b> , com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligação paralela a três fios antichama</b>	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00



			(duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca		
--	--	--	--	--	--

ITEM 42

ITEM	UNID.	QTDE. COTA PRINCIPAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
42	Unid.	8.700	<b>Pisca LED cor branco frio 6000K, 100% cristalino, com sequencial, conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios antichama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 15,90	R\$ 138.330,00

ITEM 43

ITEM	UNID.	QTDE. COTA RESERVADA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
43	Unid.	2.900	<b>Pisca LED cor branco frio 6000K, 100% cristalino, com sequencial, conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz, plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. Ligação paralela a três fios antichama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas. Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 15,90	R\$ 46.110,00

ITEM 44

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
44	Unid.	300	<b>Pisca LED cor vermelha, 100% cristalino, com sequencial, conjunto decorativo natalino LED (cordão com LED's), próprios para instalação ao tempo, contendo 100 (cem) LED's de alto brilho; isolamento dos fios em material cristal na cor do Led, com dimensões aproximadas de 10m, próprio para ligação em rede monofásica, 220V/60Hz,</b>	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00



			plug macho/fêmea (alto travante), potência máxima 10W. <b>Ligação paralela a três fios antichama (duas séries de lâmpadas), de tal forma que a queima de uma lâmpada as outras permaneçam acesas.</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
--	--	--	---	--	--

ITEM 45

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
45	Unid.	5	<b>Projektor LED - luz Branca - 50W x 220V, 60Hz,</b> em alumínio, grau de proteção IP 66, corpo externamente pintado, com alça de fixação do mesmo material com furo Ø 18mm, cabo condutor duplo com isolamento em PVC, 105°C, 750V, 1,5mm <sup>2</sup> , (ref.: Philips, Tecnolux, Illuminatic ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 251,98	R\$ 1.259,90

ITEM 46

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
46	L	30	<b>Redutor tipo thinner para acabamento.</b> <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 13,39	R\$ 401,70

ITEM 47

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
47	Unid.	35	<b>Rolo de Lã,</b> para pintura 23cm sem cabo (ref.: Condor, Tigre ou equivalente) <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 24,39	R\$ 853,65

ITEM 48

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
48	Unid.	2	<b>Roupa para Mamãe Noel,</b> adulto tamanho GG, cor: Vermelho/Branco/Preto, composição: cetim e pelúcia, completa, fino acabamento, leve, contendo blusa, saia, cinto, gorro, polaina e saco de presentes. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 165,00	R\$ 330,00

ITEM 49

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
49	Unid.	2	<b>Roupa para Papai Noel,</b> adulto tamanho GG, cor: Vermelho/Branco/Preto, composição: cetim e pelúcia, completa, fino	R\$ 195,00	R\$ 390,00



			acabamento, leve, contendo blusão, calça, cinto, gorro, saco de presentes, polaina (capa para botas), barba, luvas, óculos e sino. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
--	--	--	--	--	--

ITEM 50

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
50	Unid.	12	<b>Solda estanho / cobre</b> para conexões de cobre, fio 2,5mm <sup>2</sup> , embalagem contendo 500g (sem chumbo) (ref.: Best ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 125,55	R\$ 1.506,60

ITEM 51

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
51	M	200	<b>Tela plástica com malha de 1/2"</b> . <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 4,32	R\$ 864,00

ITEM 52

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
52	Galão	20	<b>Thiner</b> solvente líquido galão de 5 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 66,95	R\$ 1.339,00

ITEM 53

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
53	L	5	<b>Tinta epoxi</b> com catalizador. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 40,28	R\$ 201,40

ITEM 54

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
54	Galão	20	<b>Tinta esmalte sintético</b> brilhante, galão de 3,6 litros, <b>cor branco neve</b> (ref.: Dacar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 1.280,20

ITEM 55

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
55	Galão	10	<b>Tinta esmalte sintético</b> brilhante, galão de 3,6 litros, <b>cor preta</b> (ref.: Dacar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 640,10





**ITEM 56**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
56	Galão	15	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor vermelho natal (ref.: Dacar ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 960,15

**ITEM 57**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
57	Galão	5	Tinta esmalte sintético, cor alumínio, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 320,05

**ITEM 58**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
58	Galão	5	Tinta esmalte sintético, cor ouro velho, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 320,05

**ITEM 59**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
59	Galão	5	Tinta esmalte sintético, cor verde, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 64,01	R\$ 320,05

**ITEM 60**

ITEM	UNID.	QTDE. EXCLUSIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
60	Lata	10	Tinta PVA, lata de 18 litros, cor branco neve. <b>Deverá ser indicada a marca</b>	R\$ 212,76	R\$ 2.127,60

**VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS ..... R\$ 500.909,05**

**1. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- 1.1 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade;
- 1.2 Quando da entrega dos materiais por parte do licitante, for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 1.3 A contratada se obriga a entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações mínimas e no local indicado no Edital. Todos os custos foram estimados com base na média obtida por meio de consulta aos preços praticados no mercado.
- 1.4 Fazem parte deste anexo, o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias.



## **2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 2.1** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias e em parcela única.
- 2.2** Os materiais deverão ser entregues no seguinte local e endereço: No Almoxarifado da SEINFRA situado Rua 21 N.º 410 Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás. Parcela única.
- 2.3** Nas situações em que os materiais apresentarem falhas de fabricação, de transporte ou entrega, deverão ser substituídos estes produtos e seus acessórios imediatamente e de acordo com o laudo técnico da área técnica desta diretoria, sendo que todas as despesas serão por conta da Contratada.

## **3. GARANTIA**

- 3.1** Deverá Todos os produtos deverão ter garantias, nos termos da Lei Federal 8078/90, quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.
- 3.2** Quando solicitado a troca de materiais fornecidos com defeito de fabricação a empresa deverá se comprometer a substituição do material defeituoso imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o Município.

## **4. OBSERVAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1** Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- 4.2** Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto;
- 4.3** Os materiais ofertados pelas licitantes deverão, obrigatoriamente, atenderem às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

## **5. OBSERVAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1** Instruir o fornecimento do produto com as respectivas notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento;
- 5.2** Proceder a entrega do produto dentro do prazo solicitado, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de novembro de 2017.

**RENATO GARCIA PEREIRA**  
Gerente de Pregões

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Superintendente

**RODRIGO MELO**  
Secretário



**20- ANEXO II**

**MINUTA CONTRATUAL**

**CONTRATO N.º...../2017**

**Contrato de fornecimento de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa \_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições que se seguem:**

**A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ – Setor \_\_\_\_\_ – Goiânia-GO - CEP. \_\_\_\_\_, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) **Secretário(a) Srº** \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado .....com seus atos constitutivos registrados no(a)....., sediada em....., na..... inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º....., Inscrição Estadual n.º....., neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio(s) Sr....., Identidade n.º....., CPF n.º.....(qualificação) doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, **o contrato de fornecimento de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), conforme Processo nº 71949001/2017, Despacho autorizatório n.º \_\_\_\_\_, Pregão Presencial nº 016/2017**, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

**1.1 – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de construção e ferramentas (adaptador, afiador de faca, adesivo para PVC, alicate, broca, tijolo, tinta, entre outros) para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº 016/2017 e seus Anexos.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:**

- 2.1.1.** Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 2.1.2.** Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital constante do **Pregão Presencial nº 016/2017, Termo de Referência – Anexo I**, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.1.3.** Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- 2.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 2.1.5.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



- 2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.

**2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:**

- 2.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do servidor especialmente designado, através da Portaria nº \_\_\_\_\_, conforme determina o artigo 67 *caput* da Lei 8.666/93, bem como o artigo 16, inciso XX da Instrução Normativa nº 015 de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
- 2.2.2 O representante da administração acima mencionado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67 § 1º da Lei 8.666/93.
- 2.2.3 As decisões que ultrapassem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67 § 2º da Lei 8.666/93.
- 2.2.4 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- 2.2.5 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos **na Cláusula quarta**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 3.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 4.1 - **DO PREÇO:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).
- 4.2 - **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, será paga, em parcela única, via Ordem de Pagamento, **até o 30º (trigésimo)** dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco..... Agência..... Conta.....
  - 4.2.1 – Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
  - 4.2.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
  - 4.2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.3 - **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) *am pro rata die*, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.
- 4.4 - **DO REAJUSTE:** Os preços praticados serão fixos e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.



- 4.4.1** - prorrogação do prazo, o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, do período.
- 4.4.2** - Caso haja uma prorrogação do prazo de entrega e, ultrapassando os 12 (doze) meses, o índice de reajuste já estará previsto no contrato.

## **5 .CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1** - As despesas decorrentes desta licitação acorrerão à conta da **Dotação Orçamentária nº. 2017.5701.4.122.0028.2451.33903000.100.501.**

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA**

- 6.1** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
- 6.1.1** - A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
- 6.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I** - Advertência;
- II** - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;
- III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 6.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 6.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 6.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
- 6.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 6.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 6.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 6.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 6.3.6** - Não mantiver a proposta;
- 6.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 6.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 6.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.



6.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à CONTRATADA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A CONTRATADA deverá entregar os materiais contratados nos quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital.

7.1.1 - A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer material que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2 - Os materiais deverão ser entregues no local, datas, e demais normas estabelecidas pela **a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA** e condições estabelecidas no edital, Anexo I-Termo de Referência.

7.3 - A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições de consumo conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.

7.4 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, bem como quando o convocado assinar o ajuste, mas não iniciar a execução contratual, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.

7.5 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

7.5.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.1 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**9 - CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

**10- CLÁUSULA DÉCIMA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM**

10.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até (3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 3º da IN nº 009/15 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 016/2017** e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Pela CONTRATANTE:**

**Pela CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF  
RG

Nome:  
CPF  
RG



**21- ANEXO III**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)**

**Ao(a)**

**Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, inclusive desistir de recursos já interpostos e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_ (assinatura)\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**





**22- ANEXO IV - A**

**(EMPRESAS NÃO BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).**

Declaração de Habilitação  
**(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)**

**Ao(a)**  
**Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO  
Ref.: Pregão Presencial nº 016/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



**23 - ANEXO IV - B**

**(EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06).**

Declaração de Habilitação  
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

**Ao(a)**  
**Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO  
Ref.: Pregão Presencial nº 016/2017

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento dos produtos, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_ ( assinatura ) \_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**



**24 - ANEXO V**

**CARTA PROPOSTA**

**Ao (a)**

**Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **o fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto e valores).**

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

Declaramos que os produtos são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos nas especificações, no prazo, condições e especificações previstas no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**24 - ANEXO VI**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao (a)**

**Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a)** Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos/objeto deste Edital;
- b)** A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_\_;
- c)** Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d)** Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;
- e)** Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

**Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2017.**

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**25 - ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio do e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para a iluminação decorativa natalina de 2017 (mangueira luminosa, materiais de recuperação e pintura, entre outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.